PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 693/97 de 27 de AGOSTO de 1.997

Dá nova redação a Lei 685 de 14.07.97, que dispõe sobre a concessão de auxílios e contribuições que especifica.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 95, VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei :

Art. 1° - Durante o exercício de 1.997, fica autorizado a concessão de Auxílios e Contribuições financeiras pelo Executivo às seguintes entidades e situações :

AUXÍLIOS	**VALOR R$**
A Pequenos Produtores	5.000,00
A Indigentes	44.500,00
A Estudantes	70.000,00
A Policia Civil, Militar, Florestal e Rodoviária	15.000,00
A AMNOR	25.000,00
A AMAB	13.000,00
A EMATER	20.000,00

CONTRIBUIÇÕES

A Associação Comunitária dos Moradores de Sagarana	5.000,00
Ao Conselho de Desenv.Comunitário da V.Bom Jesus	5.000,00
À Associação Comunitária do Bairro Crispim Santana	2.000,00
Ã ACOMAR - Programa PAI	5.000,00
Ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Mimoso	2.000,00
A Associação do Vale do Santa Maria	2.000,00
A Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Mangues	2.000,00
A Associação Comunitária dos Moradores de Morrinhos	2.000,00
Ao Sindicato Rural de Arinos	5.000,00
Ao Sindicato dos Tabalhadores Rurais de Arinos	3.000,00
Assistência à Saúde dos Servidores	15.000,00
Apoio cultural	2.000,00
Ao Azulão Esporte Clube	2.000,00
Ao Veredão Esporte Clube	2.000,00
A Sociedade Esportiva Cobra	2.000,00
A Associação Igrejinha Esporte Clube	2.000,00
A Associação Planalto Esporte Clube	2.000,00
A Associação Vale da Extrema	2.000,00
A Associação de Pequenos Produtores Fazenda Menino	2.000,00
Ao Fundo (PRODEM)	40.000,00

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 685/97.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 01 de Agosto de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado às
Folha 31
às 14:45
Aos 27 08 97
Técnico de Atividades da Secretaria